



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 172
Disponibilização: 05/09/2024
Publicação: 06/09/2024

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº101/2024

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de conversão de 8 (oito) vagas de estágio remunerado em 4 (quatro) vagas destinadas ao Programa de Residência Judicial, na modalidade estágio, regido pelo Ato da Presidência 598/2023 (3630078), de 12 de julho de 2023, aliada à necessidade de que, para fins de realização de processo seletivo futuro, a Portaria nº 36/GDF/2023, que regulamenta a matéria, deve refletir o quantitativo real do quadro de vagas de estagiários, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I da Portaria nº 36/GDF/2023 (doc. nº 3403646), que passa a adotar a seguinte redação:

ANEXO I
QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NA SJPB
(Em conformidades com Resolução nº 14/2015 - TRF5)

UNIDADE	QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS	
	POR UNIDADE	TOTAL
VARAS COMUNS / CÍVEIS / PENAIS		
1ª, 2ª	01	02
3ª	03	03
4ª, 8ª, 11ª, 12ª, 14ª	02	10
EXECUÇÃO FISCAL		
5ª, 10ª	03	06
JUIZADO ESPECIAL		
6ª, 7ª, 9ª, 13ª	03	12
15ª	05	05
TURMA RECURSAL		
TR	02	02
SECRETARIA ADMINISTRATIVA / SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS		
JOÃO PESSOA	17	24
JOÃO PESSOA NTI	04	
JOÃO PESSOA (ESCRITÓRIO DE INOVAÇÕES)	03	
CAMPINA GRANDE	03	03
SOUSA	02	02
PATOS	01	01
GUARABIRA	01	01
MONTEIRO	01	01
TOTAL		72

Art. 2º Criar o Anexo III da Portaria nº 36/GDF/2023 (doc. nº 3403646):

ANEXO III
QUANTITATIVO DE RESIDENTES JUDICIAIS NA SJPB

UNIDADE	QUANTITATIVO DE RESIDENTES	
	POR UNIDADE	TOTAL
VARAS COMUNS / CÍVEIS / PENAIAS		
1ª, 2ª, 16ª	01	03
TURMA RECURSAL		
TR	01	01
TOTAL		04

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 46/GDF/2024 (doc. 4266926) e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Mantêm-se inalterados os demais termos das Portarias nº 36/GDF/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 04/09/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4533204** e o código CRC **2AC17A18**.